



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração das Emendas Parlamentares Individuais EII-050 EII-052 e da Emenda Parlamentar de Bancada EIB-013, constantes de anexos próprios da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais EII-050 e EII-052 e a Emenda Parlamentar de Bancada EIB-013, constantes de anexos próprios da Lei nº 2.623, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025

.....

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-050	Saúde	20100 - Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental	Recurso destinado como objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro a entidade que	Ver. Marcio Clei Ferreira do Nascimento	R\$ 20.000,00



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

			presta o serviço de proteção a animais desabrigados e outros.		
EII-052	Saúde	20100 - Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental	Recurso destinado como objetivo de firmar Termo de Fomento com a Associação Abrigo Peludos de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro a entidade que presta o serviço de proteção a animais desabrigados e outros.	Ver. Marcio Clei Ferreira do Nascimento	R\$ 10.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EIB-013	Esportes e Lazer	20158 - Apoio a Eventos de Esporte e Lazer	Recurso destinado a Secretaria de Esportes e Lazer, a fim de subsidiar os eventos de encerramento das atividades esportivas do exercício de 2025.	Podemos	R\$ 15.000,00

Art. 2º Para fins de execução das Emendas Parlamentares de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

I - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.002 - DESPORTO COMUNITÁRIO

002.27.812.0019.20158 - APOIO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

(quinze mil reais) R\$ 15.000,00

II - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.305.0012.20100 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta mil reais R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

I - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

004.23.695.0018.20031 - APOIO E PROMOÇÃO DO TURISMO, FEIRAS E EVENTOS

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

(vinte mil reais) R\$ 20.000,00

II - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

06.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

003.27.812.0019.20037 - MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

(vinte e cinco mil reais) R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal nº 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 25 de novembro de 2025

VEREADOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 25/11/2025.

ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO

Secretário Legislativo